

# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO  
Nº 0001 JORNAL  
OFICIAL  
DATA 12 05 22  
A)

## LEI Nº 5.793, DE 11 DE MAIO DE 2022

*Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que “Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à FMT – Federação Mineira de Tênis para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que “Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à **Federação Mineira de Tênis – FMT**, para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de direito real de uso do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, pelo prazo de 20 (vinte) anos, à Federação Mineira de Tênis – FMT, CNPJ nº 18.030.692/0001-86, com endereço na Rua Kepler, nº 57, sala 202, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, para fins de implantação e expansão de suas atividades.”*

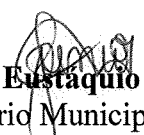
**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2022.

  
**Neider Moreira de Faria**

Prefeito do Município de Itaúna

  
**Nelson Eustáquio Dias Júnior**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

  
**Guilherme Nogueira Soares**  
Procurador-Geral do Município